

REGULAMENTO

Seleção

“BIScam”

MONDELEZ BRASIL LTDA.

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13.300
Cidade Industrial – Curitiba - Paraná
São Paulo - CEP 81460-000
CNPJ/MF nº 33.033.028/0001-84

AGÊNCIA E2E – END TO END SPORTS INTELLIGENCE LTDA.

Alameda Rio Negro, 503 – 23º andar – Conjunto 2301 - Alphaville
Barueri – São Paulo
São Paulo - CEP 06454-000
CNPJ/MF nº 28.255.469/0001-90

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A seleção aqui denominada “*BIScam*” é realizada como um Ato Unilateral de Vontade da **AGÊNCIA END TO END** (“**Realizadora**”), e se constitui em um Ato Unilateral de Vontade, com fundamento no Artigo 854 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

1.2. O objetivo desta seleção é identificar 3 (três) pessoas, dentre os candidatos, que serão convidados a produzirem conteúdo exclusivo em POV dentro do estádio, durante algumas partidas de futebol.

1.3. É terminantemente proibida a participação de funcionários ou colaboradores da Realizadora, independente do vínculo; funcionários e colaboradores da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas que participam diretamente de sua realização, bem como de sua operacionalização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão candidatar-se para participar desta seleção, pessoas físicas, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em Território Nacional, desde que com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, são-paulinos e plenamente capazes para exercer todos os atos da vida civil.

2.1.2. A Realizadora poderá vir a exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade dos candidatos.

2.2. Desta forma, no período compreendido entre os dias **21 de outubro de 2024 e 01 de dezembro de 2024**, o candidato interessado e elegível, deverá realizar sua inscrição na Landing Page www.biscam.com.br, informando, obrigatoriamente: Nome Completo, Apelido, E-mail, CPF, telefone, data de nascimento e Perfil na rede social Instagram.

2.3. Em ato contínuo, os interessados deverão aceitar o regulamento, a Política de Privacidade e Termos de Uso.

2.4. A Realizadora fará avaliação dos últimos posts do perfil do candidato na rede social Instagram.

2.4.1. O perfil na rede social deverá ser do próprio candidato e não poderão conter referência à pedofilia, terrorismo, palavras que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

2.4.2. Da mesma forma, serão automaticamente desconsiderados os perfis que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.4.3. Igualmente, os perfis na rede social que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desconsiderados para fins desta seleção.

2.4.4. Os perfis que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados, a qualquer tempo, podendo ser imediatamente desconsiderada para fins desta seleção.

2.4.5. Os candidatos serão excluídos automaticamente desta Seleção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a inscrições de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

2.4.6. A Realizadora poderá, a seu exclusivo critério, desconsiderar os perfis que contenham conteúdo que sejam ou possam ser considerados inadequados, impróprios ou ofensivos.

2.4.7. A desativação da opção “Conta Privada” é essencial para a análise do perfil, sendo item obrigatório para a participação nesta Seleção.

2.5. Na sequência, para efetivar a sua participação, os interessados devem ainda responder a **2 (duas) perguntas sobre hábitos de consumo de BIS**.

2.5.1. Fica estabelecido que o conteúdo enviado para inscrição que não seguir a todas as condições estabelecidas neste regulamento, serão prontamente desconsiderados para fins desta seleção.

2.6. Os candidatos serão excluídos automaticamente da seleção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a inscrição de candidatos não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; bem como, as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

2.7. Em momento algum a empresa Realizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos candidatos, sendo tais causas motivo de sua exclusão desta seleção.

2.8. Da mesma forma, a empresa Realizadora não se responsabilizará pelas inscrições que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

2.8.1. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a Realizadora não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo seu exclusivo critério.

2.9. Não terão validade as inscrições e candidaturas que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

3. DA SELEÇÃO DAS PESSOAS

3.1. Todas as inscrições, desde que realizadas de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, serão analisadas e avaliadas por um Comitê formado por profissionais da empresa Realizadora ou profissionais indicados por esta, que poderá selecionar até 3 (três) candidatos, conforme abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	SELEÇÃO	DATA DO JOGO
21.10.2024 a 10.11.2024	11.11.2024	13.11.2024
21.10.2024 a 20.11.2024	21.11.2024	24.11.2024
21.10.2024 a 01.12.2024	02.12.2024	04.12.2024

3.1.1. Fica esclarecido que as datas dos jogos poderão eventualmente ser alterados, em função de decisão exclusiva por parte da CBF.

3.2. A Realizadora, através do Comitê formado para este fim, poderá selecionar, dentre todos os candidatos, no total de 3 (três) pessoas, sendo 1 (um) candidato em cada uma das apurações previstas no quadro do item anterior, que poderão, dentro do estádio e durante o jogo correspondente, vir a realizar a produção de conteúdo exclusivo em POV, com uma câmera acoplada ao seu corpo.

3.2.1. A realizadora, através do Comitê, considerará os seguintes critérios na seleção: os últimos conteúdos produzidos e postados no perfil do candidato na rede social do Instagram, aderência ao tema, criatividade, originalidade e linguagem adequada.

3.2.2. A escolha do candidato pelo Comitê será soberana, irrevogável e irrecorrível.

3.3. A empresa Realizadora ao selecionar os candidatos que satisfaçam aos critérios acima mencionados, fará contato para, informar sobre o resultado da seleção e todos os detalhes da atividade que será realizada.

3.3.1. Não haverá obrigatoriedade da empresa Realizadora para com a escolha de alguma pessoa, hipótese em que não será devido ao candidato qualquer tipo de reparação ou indenização.

3.3.2. Não haverá o pagamento de cachê ou qualquer tipo de contraprestação ao selecionado para participação na ação.

3.3.3. Fica esclarecido que todas as despesas serão por conta exclusiva do candidato selecionado, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos selecionados.

3.4. Cada um dos candidatos escolhidos poderá vir a ser convidado a produzir, com uma câmera acoplada ao corpo, vídeos com conteúdo exclusivo em POV, dentro do estádio e durante a realização do jogo para o qual tenha sido selecionado, observado o quadro presente no item 3.1 deste regulamento.

3.4.1. Fica esclarecido que, cada um dos candidatos selecionados, terá acesso apenas ao jogo para o qual tenha sido selecionado, sendo que, a data da realização do jogo será confirmada, e o local e horário serão oportunamente informados pela Realizadora.

3.4.2. Fica ainda esclarecido que os conteúdos produzidos devem ser em POV, ou seja, sob o ponto de vista e perspectiva do próprio selecionado.

4. DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL

4.1. O Candidato, ao se inscrever nesta seleção, concorda com o potencial uso de todo o conteúdo produzido, para fins de promoção e divulgação da ação e/ou da marca BIS, em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Realizadora, ou terceiros.

4.2. A Realizadora concorda e reconhece como do Candidato a propriedade e titularidade dos direitos de autor sobre todo o conteúdo produzido, estando, no entanto, licenciada à sua divulgação e exploração para finalidade desta ação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4.2.1. O Candidato concorda que o conteúdo utilizado para participar da seleção é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para a Realizadora estes direitos na forma deste Regulamento.

4.2.2. O Candidato reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta seleção ou da eventual aceitação do licenciamento.

4.2.3. O Candidato autoriza desde já eventual publicação, edição ou adequação para enquadramento no formato da Campanha, autorizando ainda a filiação da marca da Realizadora.

4.3. O Candidato, ao se inscrever na seleção, reconhece todos os direitos autorais e de propriedade industrial protegidos por lei relativos à Campanha movida pela Realizadora, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Realizadora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões.

5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a seleção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

5.2. Ressalvado o direito da Realizadora de indenizações e reparações dos prejuízos causados pelo candidato, a inscrição do Candidato poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

- (i) Deliberação da Realizadora;**
- (ii) Cessão dos direitos do conteúdo à terceiro, sem consentimento da Realizadora;**
- (iii) Comprovado plágio;**

(iv) Não atendimento ou descumprimento dos termos do Regulamento, pelo Candidato.

6. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

6.1. O candidato, ao se inscrever concorda com potencial tratamento, pela Realizadora ou empresa que esta venha a identificar, de dados que identifiquem ou permitam a identificação do Candidato (“Dados Pessoais”), comprometendo-se a Realizadora a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

6.2. O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento de Dados Pessoais pela Realizadora será autorizado e limitado ao estritamente necessário para o tratamento e a realização do objeto da presente seleção.

6.3. Ao aceitar este regulamento o Candidato permite que seus hábitos de navegação sejam automaticamente analisados através de cookies. Os candidatos poderão exercer suas preferências e gerenciar as configurações para o uso de cookies, pela Realizadora, ao acessar banner disponível na Landing Page www.biscam.com.br. A Realizadora somente poderá realizar o tratamento dos Dados Pessoais coletados por meio da inscrição do candidato para a seleção.

6.4. A Realizadora se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pelo candidato para quaisquer terceiros não relacionados à realização do objeto da presente ação, salvo se de forma agregada ou anonimizada.

6.5. Caso a Realizadora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo candidato em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar ao candidato, dentro do prazo legal, a fim de que este possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Ademais, o candidato compromete-se a cooperar com a Realizadora para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.

6.6. A Realizadora poderá manter os dados pessoais dos candidatos para contatos posteriores como, por exemplo, para divulgação de informações relacionadas a outras atividades promocionais. Se o candidato não-selecionado pretender interromper o seu contato com a entidade Realizadora ou praticar qualquer ação na condição de titular de dados (consulta, correção, exclusão, anonimização), como previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, poderá fazê-lo por meio da seção “Requerimentos de Privacidade de Dados” disponível na página eletrônica www.biscam.com.br ou através do preenchimento de formulário eletrônico Privacy Web Form

(onetrust.com) , ressalvadas eventuais obrigações legais que amparem a manutenção dos dados e os tratamentos anteriormente realizados.

6.7. A Realizadora se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos em decorrência do presente Regulamento, valendo-se de técnicas de segurança condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

6.8. A Realizadora obriga-se a notificar o candidato, dentro do prazo legal, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com a presente ação, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação accidental ou culposa.

6.9. Em caso de dúvida ou para exercício de seus direitos referentes à proteção de dados pessoais, o candidato poderá entrar em contato com nosso Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico: privacidade.mondelez@mdlz.com.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Este é um Concurso Público, com promessa de recompensa, com fundamento nos artigos 854 e seguintes da Lei 10.406/02.

7.2. Ao aceitar participar da seleção, nos termos deste Regulamento, o candidato estará automaticamente autorizando a empresa Realizadora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem, além dos conteúdos produzidos, em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação da ação.

7.2.1. A inscrição para a participação na seleção não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da empresa Realizadora aos candidatos.

7.3. O Candidato declara ter expresso conhecimento de que todo e qualquer material deve ser original, de criação própria sendo terminantemente proibido o plágio, cópia, reprodução, no todo ou em parte, de quaisquer peças de terceiros.

7.4. A Realizadora poderá desclassificar, a seu exclusivo critério, o candidato que infringir as normas deste regulamento, aqueles que praticarem atos que possam prejudicar a imagem e honra própria ou da empresa Realizadora, além daquele que pratique ação com intenção de obter vantagem ilícita em relação aos demais candidatos.

7.5. Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção, em qualquer momento de sua realização, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter

benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.

7.6. Este Regulamento poderá ser alterado pela Realizadora tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Realizadora.

7.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão avaliadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão da empresa Realizadora.

7.8. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.9. Em caso de dúvida, o Candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico falecomigo@biscam.com.br.